

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 977 de 1 de Março de 2024
DATA: 01/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

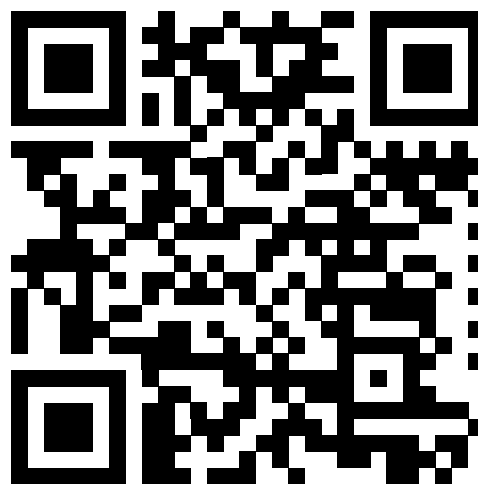
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 01/03/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1987

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 01/03/2024 17:13:33 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1987

SUMÁRIO

PORTARIAS

- DESIGNA: 01/2024 - PORTARIA Nº 01/2024 - SEMAP
- CONCEDER: 010/2024 - PORTARIA Nº010/2024

LICITAÇÕES

- TERMO DE RESCISÃO: 20240112/2024 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240112/2024
- RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20240220/2024 - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA - PORTARIAS - DESIGNA:
01/2024****PORTARIA Nº 01/2024 - SEMAP****“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, ELCIMAR SILVA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o senhor ALVARO HENRIQUE SOUSA COUTINHO inscrito sob o CPF Nº 040.746.683 -51 e RG Nº 022226012002-0 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 28 de FEVEREIRO DE 2024

Elcimar Silva Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Portaria Nº013/2021 - GP

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
CONCEDER: 010/2024****PORTARIA Nº010/2024**

A Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I — Conceder a Srª Vanessa dos Prazeres Santos, Prefeita Municipal, portadora do CPF Nº ***.929.713 -**, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), equivalentes a 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem a São Luís/MA, no período de 04 a 06 de março de 2024, para tratar assuntos de interesse da municipalidade na Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES/MA e Casa Civil.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 2.002 - GESTÃO DO GABINETE GARANTIR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
Chefe de Gabinete

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E
TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO:
20240112/2024****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20240112/2024****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 20240112/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE PEDREIRA/MA E DE
OUTRO LADO A EMPRESA F DE JESUS FERREIRA
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO – FUP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.239/0001-32.966/0001-50, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 111, Cep: 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240112/2024**, firmado com a empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, com sede na Rua da Mangueira, nº 04, Quadra 01, Bairro Planalto, Cep: 65.715 -000, Lago da Pedra/MA, Processo Administrativo nº 12120001/2023, em processo licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 054/2023, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **20240112/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12.1.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 1.1 do contrato original nº 20240112/2024, de 26 de janeiro de 2024, qual seja, a não entrega do objeto pactuado descrito na Cláusula 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Diante da inexecução total do contrato administrativo em questão, a empresa contratada poderá sofrer as sanções disposta no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

6.2. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é



competente o foro da Comarca de Pedreiras, Estado de Maranhão. Pedreiras/MA, XX de fevereiro de 2024.

MAURICIO MONTEIRO BEZERRA

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
CPF: 603.915.353-90

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES -
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :
20240220/2024**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240220/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 055/2023 – SRP. **OBJETO:** Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 177.120,00 (Cento e setenta e sete mil e cento e vinte reais). **PARTES:** Gabinete Municipal da Prefeita (Órgão Gerenciador), e a empresa **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.604/0001-11, sediada na Avenida Colares Moreira, nº 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes, sala 607, Calhau, CEP nº 65.071-322 – São Luis/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar [nº 155/2016](#), utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr^a. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº Egger Adriano Maciel Miranda, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 01 de março de 2024. MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE - Chefe de Gabinete - Autoridade Competente - Órgão Gerenciador.



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

